

MEMORANDO SEI Nº 27751428/2025 - SESPORTE.UPE.ASU

Joinville, 04 de dezembro de 2025.

À
Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade de Licitações

Assunto: Resposta ao Memorando SEI nº 27692361 - **Processo Licitatório SEI nº 25.0.243235-3**

Prezados,

Em atenção ao memorando supracitado, o qual solicita manifestação técnica acerca da demonstração da exequibilidade da proposta ofertada pela empresa **AMG CONSTRUTORA LTDA** referentes ao processo licitatório de **Concorrência nº 483/2025**, para a **Contratação de empresa especializada para preparação da base, fornecimento e instalação de campo de grama sintética, padrão FIFA Quality Pro, sistema de drenagem e sistema de irrigação do Estádio Arena Joinville**, motivo pelo qual passamos a nos manifestar a seguir:

Documento analisado	Documento SEI nº 27691632 - Página	Status	Motivo de Recusa ou Aceite (Obs. O aceite ou a recusa da comprovação deverão ser motivados)
Documento de comprovação de exequibilidade da proposta	2	Inconclusivo	O documento apresentado não é suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta. A empresa menciona os contratos, contudo, não inseriu os anexos dos contratos e notas fiscais que comprovem os valores, a fim de possibilitar a análise detalhada dos itens, especialmente, considerando que a área de cada campo executado corresponde a cerca de 15% da área de realização do serviço na Arena Joinville. Solicitamos a comprovação em especial dos itens que ficaram com maior diferença em relação ao valor estimado: 2.2, 3.5, 3.6, 5.1, 6.1, 7.1 e 9.1, todos acima de 30% de desconto. Deste modo, solicitamos que seja realizada diligência para que a empresa comprove os pontos citados.

Quanto à solicitação de análise a respeito da prova formal que vincule a empresa AMG CONSTRUTORA LTDA à FIFA, a empresa apresentou o documento Carta de Referência Comercial no anexo SEI 27691632, página 10, o que a vincularia a uma empresa preferida FIFA, contudo, não localizamos a assinatura no documento e considerando que a empresa preferida Fifa CoCreation Grass Corporation (referido como CCGrass), indicada pela proponente não é uma empresa nacional, faltou a apresentação do documento original emitido pela empresa e da tradução juramentada deste documento, conforme previsto no subitem 5.3.3, alínea a):

5.3.3 A empresa licitante deverá apresentar prova formal que a vincule a FIFA em uma das seguintes hipóteses:

a) A licitante seja vinculada a uma empresa licenciada diretamente a FIFA. Para tal, esta empresa deverá, na data da licitação, estar listada na website FIFA como licenciado padrão (Standard Licensees) ou Fabricante Preferido (Preferred

Provider) e apresentar uma carta da empresa licenciada, assinada por representante legal, autorizando a licitante a distribuir e instalar os produtos por ela industrializados. No caso da licenciada ser de fora do Brasil, deverá apresentar tradução juramentada da referida carta.

Sendo o que tínhamos a esclarecer, a Unidade de Patrimônio e Eventos - Área de Operações e Logística da Secretaria de Esportes permanece à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Karla Borges Ghisi, Coordenador(a)**, em 04/12/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Jose Izidoro, Gerente**, em 04/12/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 04/12/2025, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Souza, Coordenador(a)**, em 05/12/2025, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Supervisor (a)**, em 05/12/2025, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27751428** e o código CRC **CA44B0F5**.

Rua Inácio Bastos, 1084 - Bairro Bucarein - CEP 89202-406 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.243235-3

27751428v4